

Departamento Curricular de Teclas

Ano letivo de 2018/2019

Critérios de Avaliação para a disciplina de Acordeão

Objetivos: Avaliar a aquisição e consolidação de competências, domínio do instrumento e prestação performativa, no decorrer do ano letivo.

Domínio da avaliação	Parâmetros de avaliação		Cotação 100%
Capacidades e competências técnico – musicais	Desenvolvimento técnico	35%	70%
	Compreensão musical	35%	
Atitudes e valores	Interesse e empenho		30%
	Estudo em casa		
	Comportamento		

Observações:

A tabela anterior refere-se à **avaliação contínua por período**. Esta pressupõe o cumprimento do programa mínimo para cada grau, estabelecido pelo professor de Acordeão e aprovado em sede de Departamento Curricular.

Os **testes intercalares realizam-se trimestralmente** de acordo com uma **matriz própria**.

Sendo a ponderação da avaliação contínua de **75%**, o teste intercalar terá um peso de **25%** para a avaliação final de cada período,

A classificação da **Prova Global do 2º Grau** tem um peso de **30%** relativamente à avaliação do **3º período**.

As classificações das **Provas Globais do 5º e do 8º Grau** têm um peso de **40%** relativamente à avaliação do **3º período**.



Departamento Curricular de Teclas

Descritores dos Critérios de Avaliação para a disciplina de Acordeão

1. Independência digital e articulação

Avalia a capacidade revelada pelo aluno de dominar o instrumento, ao reproduzir o programa previsto com articulações diferenciadas (ligado e desligado), em cada estudo ou peça ou em diferentes obras.

2. Posição da mão

Avalia a capacidade revelada pelo aluno de dominar o instrumento quando posiciona as mãos no teclado, ou seja, se as apresenta numa forma natural e sem tensões e se as mantém desse modo ao longo do programa solicitado.

3. Domínio do Fole

Avalia a capacidade revelada pelo aluno de dominar o instrumento quando, ao abrir e fechar o fole, o faz de forma natural, sem que o mesmo processo afecte o decorrer natural da música (dinâmica, sonoridade e métrica).

4. Coordenação e independência das mãos

Avalia a capacidade revelada pelo aluno de dominar o instrumento ao executar o programa previsto, em que a articulação ou os ritmos são diferentes entre ambas as mãos em simultâneo.

5. Competências musicais

Avalia a capacidade do aluno no que respeita ao sentido rítmico e melódico, à manutenção da pulsação regular na execução, bem como à capacidade de memória relativamente ao programa solicitado pelo júri.

6. Cumprimento do programa

Avalia a capacidade do aluno para cumprir o programa previsto para o grau que frequenta, no que diz respeito ao nível de dificuldade e exigências técnica, musical e performativa que o mesmo prevê e contempla.